



**TERMO DE APOSTILAMENTO 01/2025 ATINENTE
AO TERMO DE FOMENTO nº 04/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1299.000005/2025-63
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O
MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM E DO OUTRO A APD
- ASSOCIAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE
MOGI MIRIM.**

O **MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**, Pessoa Jurídica de direito público, com sede administrativa nesta cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, à Rua Dr. José Alves, nº 129, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.332.095/0001-89, neste ato representado pela Secretária de Saúde, **MAURO NUNES JUNIOR**, portador do RG nº 15.123.720-7 e inscrito no CPF sob o nº 096.863.328-55, nascido em 29.09/1965, doravante denominada apenas **MUNICÍPIO**; e de outro lado o(a) **APD - ASSOCIAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE MOGI MIRIM**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 54.673.413/0001-66, com sede na Avenida Professor Adib Chaib, nº 3011 – Centro, no município de Mogi Mirim, neste ato, representada por seu Presidente **ROBINSON ANTONIO DE LIMA**, portador do RG nº 25.282.644-9 SSP/SP e CPF nº 327.808.678-33, nascido em 17/10/1972, doravante denominado(a) simplesmente “ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL”, e, de conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 7.491/2017, têm, entre si, como certo e avençado o presente TERMO DE FOMENTO, que fica materializado no presente instrumento, o qual se regerá segundo as cláusulas e condições que, mutuamente, aceitam e outorgam, alterar a CLÁUSULA OITAVA, particularmente no campo “Fonte de Recurso”.

1. Nesta oportunidade, de acordo com a classificação orçamentária correta e aprovada pela Secretaria de Saúde e demais documentos constantes no referido Processo Administrativo, a Cláusula oitava fica alterada da seguinte forma:

Classificação Institucional	Função / Subfunção	Programa	Ação	Nome da Ação	Despesa	Descrição da Despesa	Fonte de Recurso	Ficha
01.49.12	10.302	1004	2037	Manutenção de Convênios	4.4.50.43.00	Custeio	8-Emendas Parlamentares Individuais	1031

2. Assim, todas as demais cláusulas e condições consignadas no TERMO ORIGINÁRIO ficam mantidas e integralmente ratificadas.



3. Por sua vez, fica o presente TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01/2025 fazendo parte integrante e inseparável do TERMO DE FOMENTO PRIMITIVO, referente à DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2025, para os fins aqui contidos.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

Mogi Mirim, 23 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

Mauro Nunes Junior

Secretário de Saúde

ASSOCIAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE MOGI MIRIM

Robinson Antonio de Lima

Presidente



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO 01-2025

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: A P D - ASSOCIAÇÃO DA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE MOGI MIRIM

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 - TERMO DE FOMENTO Nº 04/2025

OBJETO: alterar CLÁUSULA OITAVA, particularmente no campo “Fonte de Recurso”.

VALOR DO AJUSTE: R\$ 408.357,72 (sem alteração)

EXERCÍCIO: 2025

ADVOGADO: LUCAS MAMEDE DA SILVA - OAB/SP 313.791

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Podemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” anexa;

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Mogi Mirim, 23 de julho de 2025.

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Nome e cargo: Mauro Nunes Junior

Secretário de Saúde

E-mail institucional: assessoria.saude@mogimirim.sp.gov.br

Assinatura: _____

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: APD -ASSOCIAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE MOGI MIRIM

Nome e cargo: Robinson Antonio de Lima

Presidente

E-mail pessoal: apdmm@hotmail.com

Assinatura: _____